



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2018

**PERÍODO/EXERCÍCIO:
PAINT - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

**OBJETO:
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

**ENTIDADE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PROCESSO:
23071.013744/2017-11**

**JUIZ DE FORA – MG
JANEIRO / 2018**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
3. RELAÇÃO DE MACROPROCESSOS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS	8
4. IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCO	9
4.1. Fatores considerados na elaboração do plano de auditoria	9
4.1.1. Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental	9
4.1.2. Do cumprimento das disposições da IN/CGU nº 24/2015	15
4.1.3. Dos Instrumentos de gestão considerados na elaboração do PAINT	16
4.1.4. Resultado da análise da Matriz de Riscos por macroprocessos	17
4.2. Identificação de macroprocessos	21
4.3. Ações do Plano de Auditoria identificadas por macroprocessos	22
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	25
6. CONCLUSÃO	25

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, publicada em 11/05/2016 no DOU, a auditoria interna, na UFJF denominada de Auditoria-Geral, é conceituada como “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

A referida norma reza também que “as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos)”.

E ainda, que a competência das auditorias internas é “oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), relativo ao exercício de 2018, foi construído respeitando-se o conceito, a posição e a competência supracitados. Prevê em seu conteúdo a realização de atividades administrativas, finalísticas (avaliação e consultoria) e legais (decorrente de normas) a partir da relação dos macroprocessos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) passíveis de serem avaliados, devidamente classificados por meio de matriz de riscos. Definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020, esses macroprocessos recebem os seguintes títulos: Gestão, Infraestrutura e Sustentabilidade, Controle e Assessoramento, Ensino, Pesquisa, Extensão e Relacionamento.

O documento foi construído obedecendo as regras estabelecidas nos seguintes documentos: Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015; Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 11 de maio de 2016; Instrução Normativa SFCI nº 03, de 9 de junho de 2017 (em vigor a partir de 09/12/2017).

Também foram consideradas os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 23071.013744/2017-11, o conteúdo do Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição e as ponderações oriundas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Superior visando agregar valor à UFJF.

Portanto, o plano está em plena aderência e conformidade às normas e exigências aplicáveis aos planos de anuais de auditoria interna, bem como aos programas e políticas da instituição.

Em atendimento à Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o objetivo geral do presente plano anual de auditoria é definir macroprocessos da UFJF a serem trabalhados no exercício de 2018 e associá-los a riscos que possam vir a afetar os objetivos da UFJF. Por sua vez, seus objetivos específicos são: a) elaborar relação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco em termos de impacto e probabilidade, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração, b)

identificar os macroprocessos constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício de 2018, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; c) estimar as horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

A matriz de risco foi elaborada com índices percentuais, baseando-se em eventos de riscos apurados e avaliados, em termos de probabilidade e impacto, por meio de coleta de respostas junto aos gestores da UFJF via preenchimento do formulário eletrônico elaborado pela Auditoria-Geral; em constatações inseridas em relatórios e documentos emitidos pela Auditoria-Geral; em relatórios e notas emitidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); em acórdãos prolatados pelo Tribunal de Contas da União (TCU); em relatórios emitidos pela Ouvidoria da UFJF.

Para avaliação e consultoria em 2018 foram identificados os macroprocessos de suporte e finalísticos previstos no PDI/UFJF 2016-2020, em ordem decrescente de percentual de risco e levando-se em consideração o rodízio de ênfase previsto no item 88 da Instrução Normativa MTC nº 03/2017.

Além da introdução e da conclusão, o presente plano encontra-se estruturado em quatro (4) capítulos. São eles: caracterização da unidade de auditoria interna; relação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados; identificação dos macroprocessos constantes da matriz de risco; e ações de capacitação.

Por fim, este plano de auditoria guarda conformidade também com os trabalhos que vem sendo desenvolvidos por outras Instituições Federais de Ensino, observando, contudo, as particularidades e individualidades da UFJF.

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Criada pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é Instituição Federal de Ensino Superior comprometida com a sua responsabilidade de melhor atender às demandas da sociedade visando ao desenvolvimento da região.

Conforme estabelece o artigo 5º de seu estatuto¹, ela tem por finalidade:

produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida. (grifos nossos)

Segundo o Portal Eletrônico da UFJF¹ esta oferece, atualmente, 67 cursos de graduação, nas modalidades presenciais e a distância no Campus Juiz de Fora (sede) e no Campus Avançado de Governador Valadares, nos turnos diurno e noturno.

No campus de Juiz de Fora são oferecidos os seguintes cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Artes Visuais, Ciência da Computação, Ciência da Religião, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Exatas,

¹ UFJF. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Central de Atendimento. **Cursos de Graduação - UFJF**. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/cat/graduacao/cursos/>>. Acesso em 9 out. 2017.

Ciências Humanas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Design, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica – Energia, Engenharia Elétrica – Robótica e Automação Industrial, Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência, Engenharia Elétrica – Sistemas Eletrônicos, Engenharia Elétrica – Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Estatística, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Geografia, História, Jornalismo, Letras – Libras, Letras – Tradução / Português / Espanhol / Francês / Inglês / Italiano / Latim, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Moda, Música, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Química, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo.

No campus avançado de Governador Valadares são oferecidos os seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação, Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia.

Considerando ainda que o uso da tecnologia é uma poderosa ferramenta para a democratização do acesso ao ensino superior público e de qualidade, a UFJF tem lançado mão da Educação a Distância (EAD) como uma metodologia até então pouco utilizada na Instituição, para possibilitar o desenvolvimento regional. São cursos oferecidos na modalidade de EAD pela UFJF: Administração Pública, Computação, Educação Física, Física, Matemática, Pedagogia, Química.

O número de alunos (as) da UFJF da graduação cursando no 2º (segundo) semestre de 2016 totalizou 17.943, sendo 16.199 de cursos presenciais e 1.744 de cursos de ensino a distância (EAD), conforme o Relatório Consolidado da IES - Censo 2016².

A produção de conhecimento e a formação de profissionais altamente qualificados são critérios que balizam os 39 mestrados, 19 doutorados e várias especializações, além de cursos de aperfeiçoamento e de residências médica, de saúde e multiprofissional, oferecidos pela UFJF.

Em fase de consolidação e expansão, a pós-graduação *stricto sensu* ampliou expressivamente a quantidade de mestrados e doutorados, nos últimos 11 anos, houve um extenso crescimento do número de cursos oferecidos. Para acompanhar esse desenvolvimento, a UFJF, por meio da Pró-reitoria adjunta de Pós-graduação, investe na captação de recursos para fomento da área e criou o Programa de Apoio à Pós-graduação, citado positivamente em avaliações da Capes, responsável pelo reconhecimento e avaliação dos cursos.

A UFJF também se dedica à captação externa e à oferta própria de bolsas de estudo, estimula a capacitação de seu corpo docente, a participação em eventos científicos, a criação de grupos de pesquisa e incentiva o intercâmbio de pesquisadores e a criação de estágios de pós-doutorado.

No campo da pós-graduação *lato sensu*, que inclui especializações, o estudante encontra a oportunidade para seu aprimoramento profissional, ampliando o conhecimento e a prática em áreas específicas de sua formação. Os cursos visam ampliar a competitividade, a inserção social e o empreendedorismo de seus profissionais. A educação a distância contribui, tendo atualmente 7 (sete) especializações *lato sensu*, quais sejam: Ciências Biológicas, Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, Especialização em Gestão Pública, Gestão Pública de Organizações de Saúde, Especialização em Gestão Pública

² UFJF. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN). **Relatório Consolidado da IES - Censo 2016**. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/planejamento/files/2013/07/Relat%C3%B3rio-Consolidado-UFJF-2016.pdf>>. Acesso em 9 out. 2017.

Municipal, Mídias na Educação, Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino Básico.

Os cursos de pós-graduação da UFJF são os seguintes:

Campus Juiz de Fora	
Mestrados:	
1.	Administração
2.	Administração Pública em Rede Nacional (mestrado profissional)
3.	Ambiente Construído
4.	Artes, Cultura e Linguagens
5.	Ciência da Computação
6.	Ciência da Religião
7.	Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (mestrado profissional)
8.	Ciências Biológicas
9.	Ciências Biológicas (Zoologia)
10.	Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional
11.	Ciências Farmacêuticas
12.	Ciências Sociais
13.	Clínica Odontológica
14.	Comunicação
15.	Direito e Inovação
16.	Ecologia
17.	Educação
18.	Educação Física
19.	Educação Matemática (mestrado profissional)
20.	Enfermagem
21.	Engenharia Civil
22.	Engenharia Elétrica
23.	Ensino de Física - PROFIS (mestrado profissional)
24.	Filosofia
25.	Física
26.	Geografia
27.	Gestão e Avaliação da Educação Pública (mestrado profissional)
28.	História
29.	Letras (mestrado profissional)
30.	Letras: Estudos Literários
31.	Linguística
32.	Matemática
33.	Matemática em Rede Nacional (mestrado profissional)
34.	Modelagem Computacional
35.	Multicêntrico em Química de Minas Gerais
36.	PROFBIO Ensino de Biologia em Rede Nacional (mestrado profissional)
37.	Economia
38.	Psicologia
39.	Química
40.	Saúde
41.	Saúde Coletiva (mestrado Profissional)
42.	Saúde Coletiva
43.	Serviço Social
Doutorados:	
1.	Ciência da Religião
2.	Ciências Biológicas
3.	Ciências Biológicas (Zoologia)
4.	Ciências Sociais
5.	Ecologia
6.	Educação
7.	Educação Física
8.	Engenharia Elétrica
9.	Física

10. História
11. Letras: Estudos Literários
12. Linguística
13. Modelagem Computacional
14. Multicêntrico em Química de Minas Gerais
15. Economia
16. Psicologia
17. Química
18. Saúde
19. Saúde Coletiva
Especializações:
1. Ciência da Religião
2. Ciências Biológicas (a distância)
3. Educação Financeira Escolar e Educação Matemática
4. Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência (a distância)
5. Filosofia, Cultura e Sociedade
6. Gestão Pública (a distância)
7. Gestão Pública de Organizações de Saúde (a distância)
8. Gestão Pública Municipal (a distância)
9. Mídias na Educação (a distância)
10. Nefrologia
11. Serviço Social, Políticas Sociais e Processo de Supervisão de Estágio
12. Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação Básica – TICEB (a distância)
Residências Multiprofissionais:
1. Análises Clínicas
2. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
3. Farmácia
4. Gestão Hospitalar
5. Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase nas Doenças Crônico-degenerativas
6. Multiprofissional em Saúde Mental
7. Multiprofissional Integrada em Atenção Hospitalar
Residências Médicas - Especialidades:
1. Anestesiologia
2. Cardiologia
3. Cirurgia Geral
4. Cirurgia Plástica
5. Clínica Médica
6. Dermatologia
7. Endocrinologia
8. Gastroenterologia
9. Hematologia e Hemoterapia
10. Medicina de Família e Comunidade
11. Nefrologia
12. Neurologia
13. Obstetrícia e Ginecologia
14. Oftalmologia
15. Ortopedia e Traumatologia
16. Otorrinolaringologia
17. Patologia
18. Pediatria
19. Pneumologia
20. Psiquiatria
21. Radiologia e Diagnóstico por Imagem
22. Reumatologia
23. Urologia
Campus Governador Valadares
Mestrados:
1. Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular
2. PROFBIO Ensino de Biologia em Rede Nacional (mestrado profissional)
Doutorados:
1. Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

Atualmente a estrutura organizacional da instituição é o organograma aprovado pela Resolução do CONSU nº 25, 19 de junho de 2017³.

³ UFJF. Universidade Federal de Juiz de Fora. **Resolução do CONSU nº 25, 19 de junho de 2017**. Altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: “http://www.ufjf.br/consu/files/2017/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF1.pdf”. Acesso em 3 de outubro de 2017.

Nesse contexto, insere-se a Auditoria-Geral. Criada, implantada e estruturada por meio da Resolução UFJF/CONSU nº 42, de 21 de dezembro de 2010, ela funciona como órgão de apoio e assessoramento aos gestores da UFJF, tendo como responsabilidade precípua a auditoria interna da instituição. Na referida resolução também foram aprovados o Regimento Interno e o Manual de Auditoria Interna.

O órgão tem como missão “Fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais, humanos e operacionais com vistas a adicionar valor e melhorar as operações da Universidade Federal de Juiz de Fora”. Sua visão é “eleva a Auditoria-Geral da UFJF a um centro de excelência em auditoria interna federal, em prol do fortalecimento da gestão”.

É constituída por 02 (duas) unidades administrativas, sendo uma atualmente localizada em Juiz de Fora, no Piso 1 – Inferior no Prédio do Centro de Vivência do Campus Universitário, à Rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro (com perspectivas de adequação mediante a mudança para o prédio do CRITT) e outra unidade em Governador Valadares, no Prédio da Faculdade de Administração, localizado na Rua José de Tassis, 350, Vila Bretas, 4º Andar, Sala 10, vinculada à primeira como sendo a sede.

Sua equipe de trabalho atual é composta por 07 (sete) auditores e 01 (um) administrador, sendo 07 (sete) servidores lotados no Campus de Juiz de Fora e 01 (um) auditor no Campus de Governador Valadares. Dentre os auditores do Campus de Juiz de Fora 01 (um) ocupa o cargo de Auditor-Geral.

Os recursos materiais disponíveis na Auditoria-Geral são ainda parcialmente suficientes em relação às demandas existentes, consoante a análise apurada por meio de matriz SWOT, acostada às fls. 479/503 dos autos do processo nº 23071.013744/2017-11, sendo que os necessários para a execução dos trabalhos de auditoria, como financeiro, orçamentário, estrutura, informática, escritório etc. **serão pleiteados junto à Alta Administração dentro dos programas e políticas existentes no âmbito da UFJF**, em conformidade com o artigo 3º, *in fine*, da Instrução Normativa CGU nº 24/2015. Destaca-se que a unidade de auditoria interna **poderá** ser atendida com verba orçamentária e financeira através da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e do Gabinete do Reitor, **de acordo com as possibilidades da instituição**.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, é permitido aos servidores da Auditoria-Geral o cadastro e acesso a sistemas informatizados da UFJF, também os corporativos do Governo Federal como SIAFI, Tesouro Gerencial, SIAPE, Extrator, Trilhas, SIMEC, SIASG e outros afeitos à instituição.

Por último, os trabalhos serão realizados levando-se em consideração os dados e informações coletados nesses sistemas de banco de dados, nos documentos, entrevistas, reuniões, na legislação, em jurisprudência de tribunais e em outras fontes.

3. RELAÇÃO DE MACROPROCESSOS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS

Para este plano de auditoria, conforme permissão disposta no inciso I do artigo 4º, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, a Auditoria-Geral organizou o seu planejamento com base em macroprocessos passíveis de serem trabalhados no exercício de 2018.

Na UFJF, a relação dos macroprocessos institucionais aprovados por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016/2020⁴ é a seguinte:

Relação de Macroprocessos da UFJF	
Macroprocessos finalísticos	Ensino
	Pesquisa
	Extensão
Macroprocessos de suporte	Gestão
	Infraestrutura e Sustentabilidade
	Controle e Assessoramento
	Relacionamento

Diante desta relação de macroprocessos encontra-se atendida a finalidade de definir macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, prevista no caput do artigo 2º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCO

Este capítulo está constituído por seções relativas a fatores considerados na elaboração do plano de auditoria, identificação de macroprocessos e ações do plano de auditoria identificadas por macroprocessos.

4.1. Fatores considerados na elaboração do plano de auditoria

Conforme constam nas subseções seguintes, além dos instrumentos de gestão considerados na elaboração deste plano de auditoria e do resultado da análise da matriz de riscos por macroprocessos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, a Auditoria-Geral, ao elaborar seu plano anual de auditoria, considerou os termos da Instrução Normativa do MTC nº 3, de 09 de junho de 2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental) e da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 (regras e requisitos de sobre do PAINT).

4.1.1. Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental

A Instrução Normativa do MTC nº 3, de 09 de junho de 2017⁵ aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, por

⁴ UFJF. Universidade Federal de Juiz de Fora. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016-2020. Disponível em: http://www.ufjf.br/ufjf/files/2016/01/pdi_2016-2020_ufjftexto_aprovado.pdf. Acesso em 3 de outubro de 2017.

⁵ MTC. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017**. Brasília, 2017. Páginas 50 a 54. Disponível

meio de seu artigo 1º, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A aplicabilidade do Referencial aprovado por esta Instrução Normativa às auditorias internas das Instituições Federais de Ensino é registrada no artigo 2º aos termos:

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa devem ser observadas pelos órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, instituído pelo art. 74 da Constituição Federal e disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e **pelos unidades de auditoria interna singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.**

Em vigor desde 09/12/2017 (Diário Oficial da União, segunda-feira, 12 de junho de 2017 - Edição nº 111 - Seção 1 - Páginas 50 a 54)⁶, a IN/CGU nº 03/2017 (letra “c” do item 4 do Anexo) caracteriza as auditorias internas das Instituições Federais de Ensino como singulares e também como unidade de auditoria interna governamental (UAIG). O presente plano de auditoria foi elaborado considerando as suas disposições, uma vez que a sua execução se dará no exercício de 2018 e o mesmo será aprovado perante o Conselho Superior da UFJF em data posterior ao início de sua vigência.

O item 3 do Anexo da referida norma trata sobre o propósito da auditoria interna governamental com as seguintes palavras:

3. A atividade de auditoria interna governamental tem como **propósito** aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Além disso, cabe considerar os itens 83 a 92, que tratam do planejamento do Plano de Auditoria Interna, caput e letra “c”, do Anexo da norma supracitada, nos seguintes termos:

Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna

83. O Responsável pela UAIG deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da Unidade Auditada.

Planejamento

84. A **definição do Plano de Auditoria Interna** é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados prioritariamente pela UAIG em um determinado período de tempo. O planejamento deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da Unidade Auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos. O resultado é um plano de auditoria interna baseado em riscos.

85. A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes

em:<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf>. Acesso em 17 out. 2017.

⁶ BRASIL. IMPRENSA NACIONAL. **Diário Oficial da União**. Ano CLIV Nº 111, 12 de junho de 2017. Seção 1. Brasília, 2017. Páginas 50 a 54. Disponível em:<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/06/2017&jornal=1&pagina=50&totalArquivos=304>>. Acesso em 17 out. 2017.

interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.

86. Caso a **Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos**, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

87. Os auditores internos governamentais devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

88. O Plano de Auditoria Interna deve considerar a **necessidade de rodízio de ênfase** sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente.

89. A **avaliação de riscos** que subsidie a elaboração do Plano de Auditoria Interna da UAIG deve ser discutida com a alta administração e documentada, pelo menos, anualmente.

90. As UAIG devem estabelecer canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias da Unidade Auditada e de outras instâncias públicas que detenham essa atribuição, de forma a subsidiar a elaboração do planejamento e a realização dos trabalhos de auditoria interna.

91. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao Plano de Auditoria Interna, o Responsável pela UAIG deve avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para a melhoria aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

92. O **planejamento da UAIG deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da Unidade Auditada**, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Para cumprir estas regras a Auditoria-Geral elaborou o “Formulário de Auditoria Baseada em Riscos”, constando esclarecimentos, orientações e questões sobre identificação, unidade e risco, conforme demonstrado na Nota de Auditoria nº 008.2017.12.18, que está no seio do processo 23071.013744/2017-11.

Nos esclarecimentos, orientações e questões foram consideradas:

1. as exigências de elaboração do plano de auditoria anual constantes na Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 (fls.02/06) e na Instrução Normativa MTC nº 3, de 9 de junho de 2017 (fls.14/15 e 31/47);
2. a estrutura organizacional da UFJF, consolidada pela Resolução do Conselho Superior nº25, de 19 de junho de 2017 (fls.48/55);
3. a tipologia de riscos previstos na Instrução Normativa CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 (fls.07/13);
4. o Guia da Matriz de Riscos, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - 07/06/2017 (fls.16/30); e
5. o COSO-ERM de 2007⁷.

⁷ AUDIBRA. **COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos**. Estrutura Integrada. Sumário Executivo em Português. Estrutura, 2007, pág.16. Disponível em: <https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>. Acesso em 12 set. 2017.

Acrescenta-se que o formulário foi elaborado na estrutura virtual de *Formulários Google*, visando à celeridade e praticidade no seu preenchimento, bem como à maior abrangência, viabilidade e agilidade para a Auditoria-Geral em termos de construção automática de banco de dados em planilha eletrônica.

Do mesmo modo, houve alguns aprimoramentos textuais e metodológicos no formulário desde o início de sua elaboração (12/09/2017), para que a coleta das respostas pudesse alcançar bons resultados (fls.59/78, 84/90, 106/115, 134/141 e 208/216).

O formulário foi compartilhado com toda a equipe de servidores da Auditoria-Geral, visando a obter sugestões e considerações (fls.58 e 332).

Na sequência, a Auditoria-Geral reuniu-se com a Alta Administração da UFJF (Reitor, Pró-Reitor de Planejamento, Pró-Reitora Adjunta de Gestão, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete) no dia 19/09/2017 (inicialmente agendada para o dia 18/09/2017) para informar da aplicação do Formulário de Auditoria Baseada em Riscos, bem como para chamar atenção sobre a necessidade de estimular a descentralização do preenchimento do mesmo para todas as unidades e subunidades da UFJF, de forma a obter um quantitativo de respostas em número suficiente para embasar o plano de auditoria interna de 2018 (fls.56/57).

Neste mesmo dia, o formulário foi remetido via mensagem eletrônica de *e-mail* para as pró-reitorias, no intuito de se obter as respostas e também de empregar a descentralização de suas subunidades (fls.79/83 e 91/94).

A Auditoria-Geral solicitou, entre 19/09/2017 e 20/09/2017, reunião com os pró-reitores para prestar orientações e tratativas de coletas de dados sobre auditoria baseada em riscos para o dia (fls.95/97), tendo a reunião acontecido em 22/09/2017 com toda a Alta Administração da UFJF (Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores, Diretores Administrativos e Chefia de Gabinete).

Com o objetivo de distribuir o formulário pelas unidades da UFJF, a Auditoria-Geral trocou mensagens eletrônicas com as seguintes unidades:

- Coordenação de Recursos Humanos do Campus de Governadores Valadares (fls.116/118 e 147/152);
- Secretaria de Comunicação da UFJF (fls.119/123);
- Diretoria de Imagem Institucional (fls.124/125);
- Colégio de Aplicação João XXIII (fls.128/130 e 144/146);
- Coordenação de Avaliação e Movimentação de Pessoas - CAMP (fls.142/143).

Em 21/09/2017 a Auditoria-Geral expediu a Solicitação de Auditoria nº 054/2017/007/09 e a encaminhou à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), buscando a disponibilização da listagem completa e atualizada dos servidores da UFJF ocupantes de cargos de confiança, constando nome completo, *e-mail*, cargo e unidade (fls.102/103). Esta solicitação foi respondida por meio digital, no dia 28/09/2017 pela Gerência de Cadastro da CAP, vinculada à PROGEPE (fls.197/206).

É importante ressaltar, que até o dia 28/09/2017 a coleta contabilizou apenas oito (8) formulários respondidos. Desse modo, a Auditoria-Geral informou, neste mesmo dia, por mensagem eletrônica à Alta Administração (Reitor, Pró-Reitor de Planejamento, Pró-Reitora Adjunta de Gestão, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete), um resumo das respostas e pedido de motivação para novas contribuições (fls.193/196).

Em seguida, no dia 02/10/2017, a Auditoria-Geral expediu a Solicitação de Auditoria nº 060/2017/001/10 (fl.207) e encaminhou o Formulário de Auditoria Baseada em Riscos, por meio eletrônico (*e-mail*), aos servidores ocupantes de cargos de confiança - Vice-Reitora, Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores, Gerentes, Procurador, Secretários, Chefes de Departamento, Supervisores, Assessores, Servidores (fls.217/236) a partir da lista obtida pela Gerência em 28/09/2017 (fls.197/206), bem como prestou orientações adicionais no preenchimento do formulário a algumas unidades da UFJF, tendo concedido prorrogações no prazo de preenchimento (fls.237/239, 329, 334/336, e 389).

Em 11/10/2017, a Auditoria-Geral remeteu novamente o Formulário para os servidores ocupantes de cargos de confiança da UFJF, informando que a coleta de respostas já tinha superado o envio de cem (100) formulários e pediu a dedicação dos servidores para alcançar melhores resultados (fls.344/358).

Até às onze horas e quinze minutos do dia 20/10/2017, foi apurada a coleta de cento e setenta e quatro (174) respostas do formulário de auditoria relativos à UFJF, sendo contabilizados os seguintes dados:

Respostas ao Formulário de Auditoria Baseada em Riscos	
Descrição	Quantidade respostas
Universidade Federal	174
Unidades Administrativas	92
Unidades Acadêmicas	89
Campus Juiz de Fora	125
Campus Governador Valadares	49
Eventos	182
Processos de trabalhos	79
Servidores	102
Macroprocesso Gestão	71
Macroprocesso Ensino	48
Macroprocesso Infraestrutura e Sustentabilidade	28
Macroprocesso Controle e Assessoramento	7
Macroprocesso Relacionamento	4
Macroprocesso Extensão	2

Destaca-se que as respostas do Hospital Universitário, que inclusive contemplavam o macroprocesso “Atenção à Saúde”, abordadas na proposta inicial do PAINT/2018 apresentada em 31/10/2017, foram retiradas da presente proposta, diante das ponderações do Conselho Superior, bem como considerando o Contrato de Gestão Especial nº 058/2014⁸ e por depender de deliberação superior sobre a atuação da Auditoria-Geral quanto ao HU/UFJF sobre a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

O resultado desta apuração entre os macroprocessos e as tipologias de riscos encontra-se na Nota de Auditoria nº 008.2017.12.18, juntada aos autos do processo 23071.013744/2017-11.

As estratégias, objetivos, prioridades e metas constantes das respostas dos formulários, bem como as expectativas em relação à atividade de auditoria interna estão arquivadas e

⁸ EBSERH. **Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 58/2014 entre a UFJF e a EBSERH**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.ebserh.gov.br/documents/15796/211034/contrato_ufjf.pdf/8b76fa57-6013-4ac6-ba4e-32484d8746d2>. Acesso em 19 jan. 2018.

atuadas no processo nº 23071.013744/2017-11, que trata dos papéis de trabalho da elaboração do plano de auditoria.

Todos os dados coletados foram observados e considerados na elaboração do presente plano anual de auditoria, visando ao atendimento da legislação pertinente e, ao mesmo tempo, atentando para as finalidades, objetivos e missão da Auditoria Interna.

Além disso, a Auditoria-Geral realizou avaliação de riscos a partir dos eventos apurados em seus próprios relatórios de auditoria emitidos, dos demais documentos apurados na UFJF, nos acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU e nos relatórios de auditoria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – MTC, conforme consta na Nota de Auditoria nº 008.2017.12.18, que está no seio do processo 23071.013744/2017-11, vinculando esses eventos aos macroprocessos da UFJF.

Esclarece-se que, na apuração dos eventos de risco, levou-se em consideração todo o monitoramento das recomendações realizado durante o exercício de 2017 (meses de abril, junho, outubro e dezembro) e no início de 2018 a partir de recomendações em situação de atendimento (em implementação, implementação parcial, pendente de implementação), com vistas a alinhar os trabalhos de auditoria interna, enquanto integrante da terceira linha de defesa, às políticas institucionais da UFJF. Destaca-se que este monitoramento contemplou a elaboração de planilhas eletrônicas com registro, organização e classificação dos controles de gestão, a análise de respostas de gestores de unidades administrativas da UFJF em meio digital e impresso, a realização de reuniões com gestores para a busca conjunta de soluções para as demandas passíveis de melhoria e correção, a edição de tabelas e gráficos dinâmicos e auditoria de avaliação das informações e documentos.

Em relação aos eventos apurados pela Auditoria-Geral, foi utilizado inicialmente o controle apurado até 19/10/2017 e **agora atualizado até 22/01/2018**.

Quanto aos eventos apurados pela CGU, foi utilizado o monitoramento efetuado por planilha eletrônica extraída do Sistema Monitor com base na resposta enviada inicialmente em 10/10/2017, que atendia à Solicitação de Auditoria nº 051.2017.04.09, de 20 de setembro de 2017. Esta planilha foi atualizada pela Assessoria de Gabinete em 12/01/2018 com apoio de sua equipe. Com esta nova versão do PAINT/2018, a Auditoria-Geral utilizou os eventos remetidos pela gestão e **atualizados**.

E, quanto aos eventos detectados pelo TCU, foram pesquisados e considerados os acórdãos proferidos entre os exercícios de 2015 e 2017 (pesquisa em 25/09/2017). Com esta nova versão do PAINT/2018 a Auditoria-Geral utilizou os eventos remetidos pela gestão em 12/01/2018 e **atualizados** em 10/01/2018.

Vale ressaltar que a avaliação se deu considerando a probabilidade e impacto dos eventos apurados, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

4.1.2. Do cumprimento das disposições da IN/CGU nº 24/2015

Esta subseção visa a apresentar as exigências previstas nos artigos 2º ao 4º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015⁹ sobre o PAIN'T, bem como o seu atendimento. Prescrevem estes dispositivos:

Art. 2º. O PAIN'T será elaborado pela unidade de auditoria interna das entidades da administração direta e indireta, com finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

§ 1º. São princípios orientadores do PAIN'T a segregação de função e a necessidade de preservação da independência.

§ 2º. Não constarão no PAIN'T atribuições que caracterizem atos de gestão.

Art. 3º. Na elaboração do PAIN'T, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º. O PAIN'T conterá, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

§ 1º. A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública

§ 2º. As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAIN'T deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Os princípios orientadores da segregação de função e da necessidade de preservação da independência estão garantidos a partir das Resoluções do Conselho Superior nº 42/2010, 11/2016 e 76/2016, que tratam do regimento interno, manual de auditoria, programa de monitoramento, programa de capacitação, atualização de manual de auditoria e o presente plano de auditoria de 2018.

Não constam, no presente PAIN'T, atribuições que caracterizem atos de gestão, uma vez que foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e Instrução Normativa MTC nº 3, de 9 de junho de 2017. Este documento se destina apenas a expor a prestação de serviços de avaliação e consultoria nos macroprocessos de suporte e finalísticos, bem como à realização de atividades internas administrativas e necessárias ao funcionamento da Auditoria-Geral.

As atividades de auditoria serão realizadas mediante o atendimento das regras estabelecidas na Instrução Normativa MTC nº 3, de 9 de junho de 2017, com vistas a fortalecer os controles internos, a governança e a gestão de riscos.

⁹ CGU. Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf>. Acesso em 19 out. 2016.

As atividades administrativas de suporte e manutenção que demandam a aprovação de recursos humanos e materiais **serão submetidas ao crivo** do Gabinete do Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de acordo com a área de competência, **limitando-se a atividade da Auditoria-Geral à interlocução, pedido de autorização e acompanhamento**, junto a estas unidades.

4.1.3. Dos Instrumentos de gestão considerados na elaboração do PAINT

Reza o artigo 3º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 que “na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade”. Em relação ao planejamento estratégico, plano, metas e objetivos específicos, foi considerado o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFJF, período de 2016-2020¹⁰, que é amparado metodologicamente pelas diretrizes expressas no artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09/05/2006 e demais dispositivos legais pertinentes.

Os objetivos primordiais da Universidade no PDI estão elencados a seguir:

- Garantir a excelência acadêmica
- Assegurar a democratização do ensino
- Promover qualidade de vida
- Otimizar processos organizacionais e infraestrutura
- Fortalecer a inovação social, a inserção e o desenvolvimento regional
- Consolidar o desenvolvimento do Campus de Governador Valadares

Além dos principais objetivos supracitados, são também compromissos da Administração Superior da UFJF, na vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (2016-2020):

- Introduzir alimentos oriundos de agricultura familiar no Colégio de Aplicação João XXIII e nos Restaurantes Universitários;
- incentivar, fortalecer e ampliar projetos de ensino, pesquisa e extensão que fomentem agricultura familiar na região em que se insere a UFJF;
- ampliar o tempo de abertura das Bibliotecas Centrais para estudo;
- implantar o acesso à internet em todas as partes dos campi;
- criar Plano Diretor dos campi, política de mobilidade interna e de uso e ocupação dos espaços da UFJF;
- fortalecer e expandir mecanismos que ampliem a participação da comunidade acadêmica nas decisões da UFJF;
- criar e implantar o Orçamento Participativo na UFJF;
- transformar o SIGA em verdadeira ferramenta pedagógica e acadêmica dos estudantes;
- reimplantar a incubadora de cooperativas;
- incentivar, fortalecer e ampliar projetos de ensino, pesquisa e extensão que se insiram nas comunidades periféricas dos campi da UFJF;

¹⁰ UFJF. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2016 a 2020**. Juiz de Fora, 2015. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ufjf/files/2016/01/pdi_2016-2020_ufjftexto_aprovado.pdf>. Acesso em 9 out. 2017.

- garantir acesso de egressos às bibliotecas e suas bases de dados na UFJF;
- criar plano de expansão decenal;
- promover e subsidiar os trabalhos da Comissão da Verdade;
- transformar o DCE Centro num centro de difusão cultural da UFJF;
- reformular a política de segurança e integrá-la à política de combate às opressões.

Em relação à estrutura de Governança da UFJF, esta se encontra inculpada no inteiro teor da Resolução do Conselho Superior nº 25, de 19 de junho de 2017¹¹ (fls.48/55).

Não foram encontrados nem a formalização de programa de integridade no âmbito da UFJF nem declaração formal da política de gestão de riscos corporativos que contemple declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização e nem o processo de gerenciamento de riscos implementado, mantido, monitorado e revisado, compatível com sua missão e os objetivos estratégicos da Universidade, à luz das diretrizes estabelecidas da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 11 maio de 2016.

Cabe enfatizar que a ausência de processo formal de gestão de riscos impactou na elaboração do PAINT, tendo a Auditoria-Geral que buscar a coleta de riscos em várias fontes.

Em relação aos controles internos existentes, tem-se observado uma melhoria em procedimentos e rotinas de trabalho a partir da prestação de serviços de avaliação em processos de auditoria e por meio de monitoramento dos controles de gestão (atendimento a recomendações e determinações). Entretanto, faz-se necessário, e é oportuno, que os gestores adotem novos controles e/ou compatibilizem os já existentes, conformando-os com as diretrizes, requisitos, orientações, princípios, objetivos, estrutura, responsabilidades do gerenciamento de riscos, integrando o processo de gestão ao inteiro teor da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 11 maio de 2016.

4.1.4. Resultado da análise da Matriz de Riscos por macroprocessos

Inicialmente, a Auditoria-Geral elaborou matriz de riscos constando os dados coletados do Formulário de Auditoria Baseada em Riscos, dos trabalhos de auditoria interna, dos trabalhos do Tribunal de Contas da União e dos trabalhos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em termos de impacto e probabilidade, e a inseriu integralmente no bojo da proposta do PAINT/2018 apresentada em 31/10/2017 (fls.546/644).

Em 02 (duas) reuniões realizadas entre a Auditoria-Geral e a Alta Administração no início do mês de dezembro de 2017, foi apresentada, pela equipe de gestão, a pretensão de atualização dos riscos registrados em nova proposta de PAINT e contendo o registro da atuação da atual gestão da UFJF durante o exercício de 2017.

A Auditoria-Geral manifestou-se favorável a proceder à atualização. Entretanto, informou que, por força dos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, tais informações têm fundamento para serem registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN (a ser apresentado ao Conselho Superior em fevereiro de 2018) enquanto o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT tem a finalidade precípua de definir temas ou macroprocessos passíveis de serem trabalhados

¹¹ UFJF. Universidade Federal de Juiz de Fora. **Resolução do CONSU nº 25, 19 de junho de 2017**. Altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <http://www.ufjf.br/consu/files/2017/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF1.pdf>. Acesso em 3 de outubro de 2017

no exercício seguinte, conforme efetuado pela Auditoria-Geral, que elegeu os macroprocessos institucionais previstos no PDI 2016-2020.

Assim, como forma de adicionar valor e fortalecer o alinhamento à gestão e, ao mesmo tempo, preservar o respeito à norma do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (IN-CGU 24/2015), a Auditoria-Geral elaborou a Nota de Auditoria nº 008.2017.12.18 contendo detalhadamente os dados colhidos do Formulário de Auditoria Baseada em Riscos, dos trabalhos de auditoria interna, dos trabalhos do Tribunal de Contas da União e dos trabalhos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em termos de impacto e probabilidade.

Frisa-se que, esta nota, juntada aos autos do processo 23071.013744/2017-11, foi elaborada contendo as informações das planilhas de recomendações da CGU e das determinações do TCU, disponibilizadas através de remessa eletrônica via *e-mail*, efetuada pela gestão da UFJF e contendo atuação realizada em 2017.

Em atendimento ao artigo 4º, inciso II e §1º, da IN/CGU nº 24/2015, apresenta-se a seguir a matriz de riscos e o resultado da análise dos riscos associados aos macroprocessos, de forma a identificá-los, em termos de impacto e de probabilidade, de modo que possam vir a afetar os objetivos da UFJF.

Em relação ao resultado do formulário apurou-se:

Avaliação do Risco a partir do Formulário de Auditoria Baseada em Riscos			
Macroprocesso	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Gestão	188	216,75	644,25
Ensino	133,25	156,5	485,5
Infraestrutura e Sustentabilidade	78,75	86,75	262,5
Pesquisa	39,5	50,5	122,75
Controle e Assessoramento	18	19,5	61
Relacionamento	7	8,25	16
Extensão	3,75	3,75	9,75
Total geral	468,25	542	1601,75

A avaliação individual a partir do formulário evidencia, com maior resultado de risco, os macroprocessos Gestão, Ensino, Infraestrutura e Sustentabilidade e Pesquisa.

Quanto aos trabalhos de auditoria interna, apurou-se o seguinte resultado:

Avaliação do Risco a partir dos trabalhos de auditoria interna			
Macroprocesso	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Gestão	141	155	412
Ensino	27	34	76
Controle e Assessoramento	22	18	56
Infraestrutura e Sustentabilidade	6	9	18
Relacionamento	4	6	12
Total geral	200	222	574

A avaliação individual a partir dos trabalhos de auditoria interna evidencia maior resultado de risco os macroprocessos Gestão, Ensino e Controle e Assessoramento.

No que se refere aos trabalhos do Tribunal de Contas da União apurou o seguinte resultado:

Avaliação do Risco a partir dos trabalhos do Tribunal de Contas da União			
Macroprocesso	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Infraestrutura e Sustentabilidade	13	33	39
Gestão	5	10	17
Total geral	18	43	56

A avaliação individual a partir dos trabalhos do TCU evidencia maior resultado de risco o macroprocesso Infraestrutura e Sustentabilidade, além da Gestão.

E, por último, no que tange aos trabalhos de auditoria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, apurou-se o seguinte resultado:

Avaliação do Risco a partir dos trabalhos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU			
Macroprocesso	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Gestão	39	55	121
Extensão	4	6	12
Total geral	43	61	133

A avaliação individual a partir dos trabalhos do MTC (CGU) evidencia maior resultado de risco o macroprocesso Gestão e depois Extensão.

O resultado da análise dessas tabelas demonstra que o macroprocesso Gestão está presente em todas as avaliações, constituindo a maior representatividade de risco nas avaliações a partir do Formulário de Auditoria Baseada em Riscos e nos trabalhos de auditoria interna e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU.

A matriz de riscos a seguir apresenta resultado consolidado em que os macroprocessos Gestão, Infraestrutura e Sustentabilidade e Ensino constituem-se na maior representatividade de riscos em termos percentuais considerando os resultados de probabilidade e impacto das quatro (4) tabelas anteriores.

MATRIZ DE RISCOS POR MACROPROCESSOS EM TERMOS PERCENTUAIS						
MACROPROCESSO		AValiação DOS GESTORES	AValiação DA AUDITORIA INTERNA			AValiação CONSOLIDADA
Classe do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso	Formulário de Auditoria	Relatórios de Auditoria Interna	Relatórios de Auditoria do MTC	Acórdãos do TCU	MÉDIA (%)
Macroprocesso de Suporte	Gestão	40,00%	72,00%	91,00%	28,00%	57,75%
Macroprocesso de Suporte	Infraestrutura e Sustentabilidade	16,00%	3,00%	0,00%	72,00%	22,75%
Macroprocesso Finalístico	Ensino	30,00%	13,00%	0,00%	0,00%	10,75%
Macroprocesso de Suporte	Controle e Assessoramento	4,00%	10,00%	0,00%	0,00%	3,50%
Macroprocesso Finalístico	Extensão	1,00%	0,00%	9,00%	0,00%	2,50%
Macroprocesso Finalístico	Pesquisa	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
Macroprocesso de Suporte	Relacionamento	1,00%	2,00%	0,00%	0,00%	0,75%
Total		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Optou-se pelo registro do resultado dos riscos em termos percentuais (0% a 100%) com o intuito de promover uma escala equitativa para todas as fontes utilizadas na elaboração do plano auditoria, de tal forma a afastar os diferentes resultados numéricos da coleta e avaliação.

O macroprocesso Gestão, classificado como de suporte, abrange temas passíveis de avaliação relacionados à gestão de riscos, processo eletrônico, educação à distância, restaurante universitário, autoavaliação, controles de gestão, bens, Proquali, apoio estudantil, locação de imóveis, obras e serviços de engenharia, pessoal, planejamento, licitações, contratos, convênios, administração, serviços terceirizados, diárias, passagens, planejamento orçamentário, fiscalização, sistemas informatizados, compras, gestão financeira, capacitação, avaliação institucional, almoxarifado, locação de mão-de-obra, treinamento profissional, seleção e treinamento (PISM), fundação de apoio, controle interno, suficiência orçamentária, protocolo, contas anuais etc.

O macroprocesso Infraestrutura e Sustentabilidade, também classificado como de suporte, compreende temas passíveis de avaliação relacionados ao plano de gestão de logística sustentável, sustentabilidade ambiental em licitação, manutenção e segurança de obra paralisada, licitações de obras, sobrepreço, orçamento, limitação de equipamentos, aderência a normas, reajuste, correção de serviços, adiantamento em obra, controle interno, suficiência de salas, manutenção predial, entre outros.

O macroprocesso Ensino apresentou o maior resultado de risco entre os macroprocessos finalísticos e compreende temas passíveis de avaliação relativos a graduação, pós-graduação, treinamento profissional, auxílio financeiro a estudantes, materiais didáticos, bolsas de estudos no país e no exterior, monitoria, educação à distância, almoxarifado, gestão de vagas etc.

Além disso é preciso enfatizar o rodízio de ênfase, que demanda a realização de ações de auditoria também em processos de trabalho e temas que apresentam resultados com menor risco. A Auditoria-Geral, atenta a essa regra prevista na Instrução Normativa CGU nº 03/2017, de acordo à proporcionalidade, realizará auditoria nos macroprocessos de suporte relacionados e identificados como Controle e Assessoramento e Relacionamento e nos finalísticos Pesquisa e Extensão.

O macroprocesso Controle e Assessoramento abarca temas passíveis de avaliação como avaliação institucional, avaliação externa, ouvidoria, assessoria, controle interno, restaurante universitário, desenvolvimento institucional etc.

O macroprocesso Relacionamento trata de temas passíveis de avaliação como ações afirmativas, relação entre docentes e discentes, atendimento ao público, eventos culturais, imagem institucional, e-SIC, controle interno, entre outros.

O macroprocesso Pesquisa aventa temas passíveis de avaliação referentes à pesquisa científica, reprodução, editora, pesquisa social, biossegurança, pesquisa com seres humanos e com animais, financiamento, laboratórios, projetos, recursos, bolsas, etc.

E, por último, o macroprocesso Extensão abrange temas relativos a projetos, programas (Boa Vizinhança), bolsas, eventos, cursos, financiamento, articulação com outros macroprocessos finalísticos, acompanhamento e monitoramento, cooperação institucional, cooperativas populares, Jardim Botânico etc.

Além disso, cabe resgatar a matriz de riscos por macroprocesso em termos percentuais elaborada com a proposta do PAINT/2018 apresentada em 31/10/2017 e compará-la com a matriz da presente proposta, conforme tabela a seguir:

DIFERENÇA NA MATRIZ DE RISCOS POR MACROPROCESSOS ENTRE OS PAINT'S OUT/17 E JAN/18				
MACROPROCESSO		MÉDIA (%)		
Classe do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso	VERSÃO 31/10/2017	VERSÃO 22/01/2018	DIFERENÇA
Macroprocesso de Suporte	Gestão	58,75%	57,75%	-1,00%
Macroprocesso de Suporte	Infraestrutura e Sustentabilidade	22,75%	22,75%	0,00%
Macroprocesso Finalístico	Ensino	10,00%	10,75%	0,75%
Macroprocesso de Suporte	Controle e Assessoramento	3,25%	3,50%	0,25%
Macroprocesso Finalístico	Extensão	1,75%	2,50%	0,75%
Macroprocesso Finalístico	Pesquisa	1,75%	2,00%	0,25%
Macroprocesso de Suporte	Relacionamento	0,50%	0,75%	0,25%
Diferença Total				1,25%

Houve uma movimentação percentual na escala de 1,25% (um vírgula vinte e cinco centésimos por cento) em termos de diferença proveniente dos macroprocessos Gestão, Ensino, Controle e Assessoramento, Extensão, Pesquisa e Relacionamento. Destaca-se que o macroprocesso Atenção à Saúde foi suprimido desta proposta em razão das ponderações do Conselho Superior.

A atualização da avaliação dos riscos não implicou em alteração da ordem decrescente do resultado de risco dos macroprocessos Gestão, Infraestrutura e Sustentabilidade e Ensino, mantendo a Auditoria-Geral a mesma interpretação dos resultados.

4.2. Identificação de macroprocessos

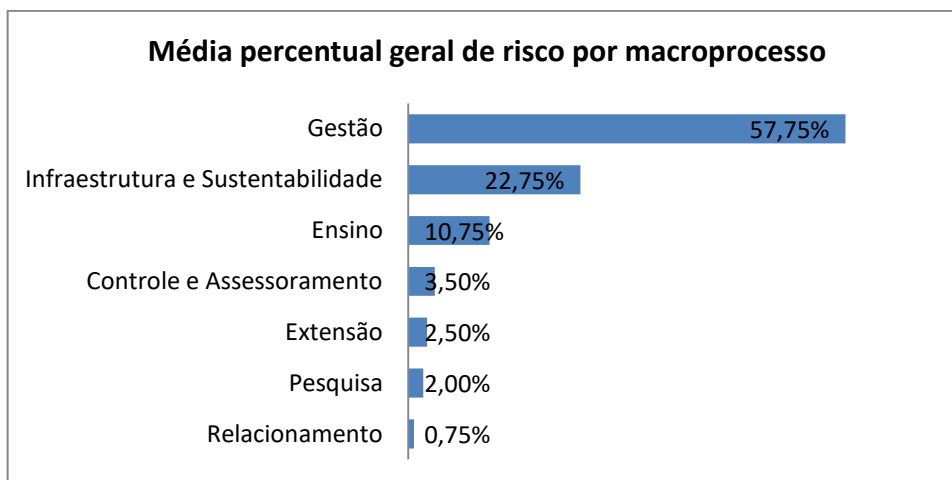
Esta seção visa a atender ao inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que dispõe:

Art. 4º O PAINT conterà, no mínimo:

II - identificação dos **macroprocessos** ou temas **constantes da matriz de risco**, à serem **desenvolvidos no exercício seguinte**, considerando o **prazo**, os **recursos disponíveis** e os **objetivos propostos** (grifos nossos)

A partir do resultado da análise da matriz de riscos feita na seção anterior, passa-se a identificar os macroprocessos a serem desenvolvidos no exercício de 2018 por meio do gráfico a seguir, que demonstra a média percentual geral de riscos por macroprocessos organizados em ordem decrescente de classificação.

A Auditoria-Geral se baseou neste gráfico para a definição das ações do plano de auditoria relativos aos serviços de avaliação e consultoria, pormenorizadas na seção seguinte.



O prazo da execução deste Plano Anual de Auditoria será de 02/01/2018 e 30/12/2018. Assim, em conformidade com o artigo 9º da Instrução Normativa CGU nº 24/2015, o planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, com a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos será elaborado ao longo da execução do PAINT por meio de programas de auditoria de cada ação. No início do planejamento de cada ação, constarão as etapas de planejamento, execução, relatoria e encerramento, em conformidade com o processo padrão de auditoria aprovado por meio do anexo 2 da Resolução do CONSU nº 76/2016, de 04 de janeiro de 2017¹².

Os recursos humanos e materiais disponíveis estão elencados no capítulo “2. Unidade de Auditoria Interna”.

Os objetivos propostos pela Auditoria-Geral no PAINT/2018 estão elencados na Introdução e se classificam em objetivo geral e objetivos específicos, extraídos da inteligência da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

4.3. Ações do Plano de Auditoria identificadas por macroprocessos

O presente plano anual de auditoria contempla ações de auditoria que foram definidas a partir:

- a) da identificação de macroprocessos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos;
- b) das exigências legais provenientes de normativos da Universidade Federal de Juiz de Fora, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- c) de suporte e suficiência às demais ações.

¹² UFJF. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução nº 76/2016, de 04 de janeiro de 2017 (retificada)**. Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2017 e medidas de fortalecimento e dá outras providências.

As atividades da letra "a" visam ao atendimento do disposto no inciso II, do artigo 4º, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015. As atividades da letra "b" têm por objetivo cumprir as exigências legais. As atividades da letra "c" têm cunho administrativo e são necessárias para assegurar tanto o bom e regular desenvolvimento das demais ações quanto a maior qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Interna da UFJF.

Esclarece-se também que as atividades de auditoria de avaliação de macroprocessos suporte e finalísticos contemplarão, em seu escopo, a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos, em conformidade com os termos do *caput*, §§1º e 2º e incisos I a VI, do artigo 10, da Instrução Normativa CGU nº 24/2015 e da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 11 de maio de 2016, através da formulação de uma matriz de planejamento para a avaliação uniforme dos processos de trabalho a serem selecionados por sorteio, visando à transparência.

A escolha das atividades e das equipes de trabalho se dará no exercício de 2018, mediante ajuste entre os servidores da Auditoria-Geral, ou na sua falta, por sorteio e, em caso de haver interesse de mais de 01 (uma) equipe por 01 (uma) ação, a escolha se dará por sorteio. Além disso, as ações serão realizadas de acordo com o limite de dias úteis separado para cada um e formalizados por processos.

As atividades extraordinárias se darão em casos excepcionais e por demanda deliberada pelo Conselho Superior da UFJF, de acordo com o interesse público e devidamente justificada por pelo menos 01 (um) dos critérios seguintes: materialidade, relevância e criticidade. A recepção dessas ações atenderá ao limite de horas e dias úteis de trabalho e, caso sejam necessárias novas ações além do programado, adotará a seguinte metodologia: para cada inclusão de 01 (uma) ação extraordinária se fará a exclusão de 01 (uma) ação planejada, para não haver prejuízo ao cronograma geral e também para não ocorrer acúmulo de trabalho não suportado pela atual estrutura de pessoal.

Fica a Auditoria-Geral da UFJF autorizada a realizar, ao longo do PAINT, quaisquer das ações do plano de auditoria, conjuntamente com outras unidades de auditoria, sendo caracterizada como Ação Coletiva de Auditoria – ACA, visando à promoção do compartilhamento de conhecimento, técnicas e metodologias.

É importante notar que foi considerado e contabilizado no planejamento e para a execução das atividades de auditoria o direito de férias de cada um dos servidores pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) dias úteis de trabalho em 2018.

Em relação às atividades do plano de auditoria a serem realizados no exercício de 2018, estas foram organizadas e identificadas em ordem cronológica e relacionadas a classificação, detalhamento e tempo, após a definição de macroprocessos a serem trabalhados. A tabela das ações do plano de auditoria estão demonstradas e detalhadas a seguir:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE AUDITORIA - 2018				
Nº	Classificação	Descrição	Macroprocesso a integrar na ação	Tempo (em dias úteis)
1	Administrativa	Realizar atividades administrativas de suporte e manutenção da Auditoria-Geral	Controle e Assessoramento, Gestão, Infraestrutura e Relacionamento	240
2	Auditoria Extraordinária	Auditoria Extraordinária	Suporte e/ou Finalístico	200
3	Avaliação Ordinária	Realizar auditorias ordinárias mediante avaliação em Macroprocessos de Suporte e Finalísticos	Gestão, Infraestrutura, Ensino e o rodízio de ênfase	704
4	Consultoria	Realizar consultoria atividades de assessoria e aconselhamento	Controle e Assessoramento e Relacionamento	120
5	Legal	Realizar atividades obrigatórias e decorrentes de normativos aplicáveis à Auditoria Interna	Controle e Assessoramento e Gestão	512
Total = 8 servidores x 222 dias úteis no exercício de 2018				1776

O detalhamento das ações do plano de auditoria está registrado no quadro seguinte, relacionado com a tabela acima pelo número e descrição:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AUDITORIA		
Nº	Descrição	Detalhamento
01	Realizar atividades administrativas de suporte e manutenção da Auditoria-Geral	Realizar reuniões, promover a capacitação de servidores da Auditoria-Geral, realizar o planejamento estratégico, monitorar das atividades, promover o controle e organização das atividades e documentos, aprimorar e/ou fortalecer a comunicação e a interlocução, promover o conhecimento, buscar a suficiência de recursos, fortalecer a estrutura tecnológica, elaborar e/ou revisar procedimentos de trabalho, controlar a aderência às normas e riscos internos, conhecer de trabalhos externos, entre outras relacionadas ao bom e regular funcionamento da unidade de auditoria, entre outras afins.
02	Auditoria Extraordinária	Realizar auditorias em macroprocessos constantes do PDI/UFJF 2016-2020 que surgirem no decorrer do exercício de 2018.
03	Realizar auditorias ordinárias mediante avaliação em Macroprocessos de Suporte e Finalísticos	Realizar auditorias ordinárias de avaliação e vinculadas ao monitoramento considerando o resultado por macroprocessos constante da matriz de riscos e definindo o planejamento operacional a partir de processos de trabalho e temas a serem selecionados entre as áreas de controles da gestão, educação à distância, ensino, orçamentária, patrimonial, recursos humanos e suprimento de bens e serviços, gestão de riscos e controles internos.
04	Realizar consultoria atividades de assessoria e aconselhamento	Realizar consultoria em assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da UFJF e relacionados aos macroprocessos constantes do PDI/UFJF 2016-2020.
05	Realizar atividades obrigatórias e decorrentes de normativos aplicáveis à Auditoria Interna	a) Elaborar: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ; Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT – 2019; Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT – Exercícios 2017 e 2018; b) Emitir o Parecer de Auditoria Interna no Processo de Contas – 2017; c) revisar normativos internos de modo a adequá-los à novas normas superiores.

Além disso, estas atividades visam a atender os princípios, orientadores do PAINT, da segregação de função e da necessidade de preservação da independência, insculpidos no artigo 2º, caput e §1º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Frise-se que tais atividades também se orientaram em instrumentos de planejamento e administração, como matriz SWOT e matriz 5W3H, acostadas às fls.479/503 aos autos do processo de papéis de trabalho nº 23071.013744/2017-11.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A previsão das ações de capacitação e participação em eventos será estruturada buscando o desenvolvimento básico e avançado dos servidores da Auditoria-Geral, obedecendo aos programas e às políticas existentes na UFJF.

Nos termos do inciso III c/c §2º, do artigo 4º, da Instrução Normativa CGU nº 24/2015, a **estimativa** de horas em ações de capacitação e participação em eventos é de pelo menos **512 (quinhentos e doze) horas e dependerá de disponibilidade orçamentária da instituição e estarão alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.**

6. CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2018 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria (avaliação e consultoria) ordinárias e extraordinárias, legais (decorrentes de normas e revisões) e as atividades (internas de funcionamento e suporte) e a buscar a promoção da qualidade e eficiência da Auditoria-Geral, sendo de fundamental importância a sua aprovação.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da UFJF, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da auditoria interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Além desses benefícios, também se buscará a melhoria da regular aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento da gestão, a promoção do conhecimento e a oferta de condições aos gestores da UFJF, para que possam alcançar a plena regularidade das contas perante o órgão de controle.

Cabe esclarecer que a construção do presente plano de auditoria se deu a partir da instauração de processo, realização de pesquisas, juntada e compartilhamento de documentos, monitoramento e de forma participativa mediante a contribuição dos servidores da Auditoria-Geral, tanto pela forma eletrônica quanto escrita e verbal, especialmente quanto à aderência as normas aplicáveis ao planejamento de auditoria, controles internos, governança e avaliação de riscos.

Na identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, foram considerados os de suporte e finalísticos insculpidos no Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2016-2020 da UFJF, identificados por meio de matriz de risco, contendo o resultado da análise dos riscos associados a cada macroprocesso, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos da UFJF, nos termos do artigo 6º, caput, da Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017 e considerando a ausência de funcionamento de processo formal de gerenciamento de riscos foi elaborado formulário de auditoria baseada em riscos visando à coleta de respostas da Alta Administração, além da realização de reuniões de esclarecimento e orientações com o Reitor e demais gestores da UFJF durante o processo de elaboração do plano de auditoria.

Por todo o exposto, na presente proposta de Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT – 2018, buscou-se o atendimento da Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 e da Instrução Normativa SFCI nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como das avaliações e orientações dos órgãos de controle, de tal forma que pode ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Superior da UFJF, tendo já recebida a conformidade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Juiz de Fora (MG), 23 de janeiro de 2018.

O Corpo de Técnicos-Administrativos em Educação da Auditoria-Geral,

Caroline Casagrande Pinto
Auditora

José Alexandre da Silva
Auditor

Fabício Brunelli Machado
Auditor

Joaquim de Araújo Gomes
Auditor

Eduardo Motta de Castro
Auditor

Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro
Auditor

Ricardo José Torres Alves
Administrador

Enio Henrique Teixeira
Auditor-Geral